

MINUTA DO CONTRATO N° XXX/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, E, DE OUTRO LADO,XXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.348.280/0001-40, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/nº. 380 – Centro, em Araguacema-TO, neste ato representada Secretária de Saúde, Sra. Jussara Batista Moraes Meneses, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrita no CPF nº 224.025.511-00, RG nº 10.647 2ª via residente em Araguacema-TO.,

CONTRATADA: pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, neste ato denominado simplesmente “**CONTRATADO**”, vinculado às normas dos contratos administrativos regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, tem entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços De Assessoria Na Elaboração De Projetos Para Captação De Recursos, Elaboração De Projetos Básico, Plano De Trabalho Nos Sites: Fundo A Fundo, Siga/Funasa, Sismob, E-gestor e Siconv, Para O Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Para cada serviço pretendido pela administração municipal, o contratado deverá considerar várias fases de trabalho cujas operações, listadas abaixo são imprescindíveis ao desenvolvimento dos trabalhos, desde os estudos iniciais até a finalização do processo , o que aumenta significativamente as operações executivas em cada item listados e outros a serem modificados ou a inserir conforme o seguinte.

a) Inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse do Fundo Municipal de Saúde junto ao Portal de Convênios- SICONV do Governo Federal e nos Sistemas de propostas e projetos dos demais Órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Federal e Estadual, visando a transferência de recursos financeiros da União e do estado do Tocantins mediante convênios, contratos de repasses, termo de cooperação, termo de compromisso termo de responsabilidade, emendas parlamentares e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

b) Inclusão no Portal de Convênios-SICONV do Governo Federal, das informações referentes aos processos licitatórios, decorrentes da contratação que sejam executadas com recursos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

c) Inclusão no Portal de Convênios-SICONV do Governo Federal, das informações referentes aos pagamentos efetuados com recursos oriundos de convênios, contratos de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;

- d) Inclusão no Portal de Convênios-SICONV do Governo Federal, da documentação e das informações necessárias à análise e aprovação das prestações de contas dos recursos oriundos de convênio, contratos e de repasse, termo de cooperação, termo de compromisso , termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- e) Elaboração e acompanhamento junto Órgãos e Entidades, que compõem a Administração Pública Estadual com sede na Capital do Estado do Tocantins (Palmas) de todos os projetos (Plano de Trabalho) visando a transferência de recursos financeiros, mediante a celebração de convênios, termos de ajustes , termos de adesão termos de responsabilidades;
- f) acompanhamento junto à Caixa Econômica Federal todos os contratos de repasse firmados pelo Município de Araguacema-TO.
- g) Elaboração e acompanhamento de todas as prestações de contas dos recursos oriundos do Governo Federal e estadual, decorrentes de convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termo de ajustes, termos de adesão, termo de responsabilidade, termo de compromissos e demais instrumentos similares, nos termos da legislação vigente;
- h) Acompanhamento sistemático do CAUC- Cadastro Único de Convênios e providencias para regularização de pendencias, quando necessários;
- j) Disponibilização de equipe de pessoal multidisciplinar para orientação técnica aos servidores do município e ao próprio gestor para execução das ações dos convênios celebrados e programas diversos de interesse do município.
- K) Prestar orientação técnica para os gestores e servidores do Fundo Municipal de Saúde, sempre que solicitado, respondendo consultas e oferecendo informações, para a correta aplicação dos recursos.
- l) Acompanhamento na sede do Fundo Municipal de Saúde se necessário, durante a inspeção dos técnicos e auditores do Tribunal de Contas da União-TCU, Tribunal de Contas do Tocantins-TCE, Controle geral da União-CGU e servidores de Órgãos e entidade da Administração Pública Federal e Estadual, para prestar informações sobre convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão , e orientar a equipe/ ou pessoal da Prefeitura , para atendimento adequado de acordo com as disposição legais vigentes.
- m) Orientar o setor competente do Fundo Municipal de Saúde, quando forma de arquivar a documentação contábil e demais documentos relacionados com a aplicação dos recursos oriundos convênios, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de adesão, termo de compromisso, termo de responsabilidade, programas, como forma de facilitar o atendimento de solicitações dos Órgãos e entidades concedentes e dos Órgãos de controle externo, bem como, quando de visitas e auditorias na Sede do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

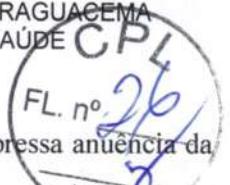
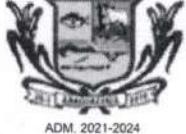
- 3.1 Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 3.2- Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sexta, desde que preenchidos as formalidades previstas na Cláusula Sexta.
- 3.3- Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.
- 3.4-Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 3.5 -Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 3.6-Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. A CONTRATADA** obriga-se a:
- 4.2.2.** Entregar o serviço dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo.

Paço Municipal, Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema – TO - CEP: 77.690-000
www.araguacema.to.gov.br– (63) 3472-1315 –prefeitura.araguacema@hotmail.com

FOLHAS
nº 025



4.2.3. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.2.4. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pelos serviços especificados na cláusula primeira, o Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$xxxxxxxxxxxxx dividido em 12 (doze) parcelas iguais, a serem pago até o décimo dia do mês subsequente, e estará sujeito aos descontos previstos na legislação Vigente.

6.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pelo descumprimento do ajuste, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas:

7.1.1. Multa de 1,0% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da parcela inexequada, por dia de atraso na entrega do objeto até o 10º dia após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexequada pelo atraso na entrega do objeto superior a 10 (dez) e não superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho pelo descumprimento da obrigação por prazo superior a 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos na Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naquela lei.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: xx.xx.xx.xxx.xxxx.x.xxx.xx.xx.xx

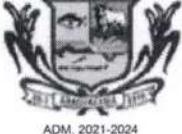
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um servidor da Prefeitura Municipal de Araguacema, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no átrio oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO FORO



ADM. 2021-2024

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.1 Fica eleito o Foro da Fazenda Pública da Comarca Aarguacema/TO, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Araguacema-TO, XX de Janeiro de 2021.

Jussara Batista Moraes Meneses
Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____